ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FIDC AB NEXT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 61.517.582/0001-72

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de agosto de 2026, às 11:15h, de forma eletrônica, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FIDC AB NEXT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 61.517.582/0001-72 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA:** Presidente: A Sra. Lidiane Chicarolli e como Secretário a Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura de oferta da 1ª emissão da 1ª série de cotas da classe sênior do Fundo; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

   (i) a abertura de oferta da 1ª emissão da 1ª série de cotas da classe sênior do Fundo, de acordo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II e II.I"); e

   (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem

limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 03/09/2026 11:24 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 31/08/2026 17:36 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 03/09/2026 11:20 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 31/08/2026 11:45 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA SÊNIOR – FIDC AB NEXT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.517.582/0001-72

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Sênior**.

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.

5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Sênior**, bem comoestarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Sênior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SENIOR – FIDC AB NEXT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.517.582/0001-72

A **1ª** Série de Cotas da Sênior - **FIDC AB NEXT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivoda Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Sênior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subclasse Sênior:	**R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões)** reais.
Quantitate de Cotas Subclasse Sênior:	**5.000 (Cinco mil) cotas**.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil) reais, para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscriçãoe/ou documentode aceitaçãoda Oferta.
Prazo para Distribuição:	**720 (Setecentos e vinte)** dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a PRIMEIRA Emissão de Cotas da PRIMEIRA Série da Classe Sênior – Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	**Oferta Privada**
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme o Regulamento.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate:	Conforme regulamento.
Meta de Remuneração:	**CDI + 3% a.a**
Datas de Pagamento:	Conforme Regulamento.
Registro e Negociação das Cotas Sênior:	As Cotas Sênior poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse Sênior:	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 03/09/2026 11:20 -03:00

ZiSIGN

FIDC AB NEXT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.517.582/0001-72